



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2021 - CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ADIMARA FOGAÇA PEREIRA FERNANDES - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 005-21PP
- ATA COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 006-21PP

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, PUBLICADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2021 - HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Conceder a servidora pública municipal – Adimara Fogaça Pereira Fernandes – licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003”.

CONSIDERANDO que a servidora pública *Adimara Fogaça Pereira Fernandes*, identificada pelo RG de nº 1347786341 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 052.985.065-69, individualizada pela matrícula de nº 688, ocupante do cargo Recepcionista, tendo sido admitida no quadro da administração pública em 29 de fevereiro de 2012, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 03/05/2021, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

CONSIDERANDO que não há prejuízo à Administração Pública, no que pertine à continuidade da prestação com eficiência dos serviços públicos, como também se trata de direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003, ao qual faz *jus* o servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.

RESOLVE:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 1º. Conceder a servidora pública *Adimara Fogaça Pereira Fernandes*, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 03/05/2021 a 02/05/2022, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 03 de maio 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



**ATA COMPLEMENTAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP**

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2021, às 11:02 horas** na sala de Licitações, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, Matina-BA. Sob a responsabilidade do Pregoeiro **Sr. Anderson Ribeiro dos Santos** e equipe de apoio composta por **Valdemir Paulo Pereira (Membro)** reuniram para analisar a documentação de habilitação da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005-21PP**. Aberta a documentação de habilitação da empresa **SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME** verificou-se que a documentação se encontra parcialmente grampeada estando as páginas organizadas com um clipe. Aberta a documentação de habilitação da empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS - ME** verificou-se que dentro do envelope a documentação encontra-se agrupada todas as páginas com um clipe. Verificada a autenticidade das certidões, fica declarada habilitada as empresas **SUPERMERCADO VICTOR LTDA – ME** e **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS - ME**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso para os licitantes que assim desejarem, ficando desde já os demais cientificados do prazo igual para impugnar as razões de recurso se assim tiver. As empresas **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ALMIR OLIVEIRA DA SILVA – EPP** e **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** ficam convocadas a para retirarem os envelopes de documentação deixados no dia do certame, em caso de não retirada em até 60 (sessenta) dias após homologação do processo será descartado os envelopes. Este processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a reunião às 12h03min da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio.

MATINA - BA, 06 de maio de 2021.

Anderson Ribeiro dos Santos
Pregoeiro

Valdemir Paulo Pereira
Membro





ATA COMPLEMENTAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-21PP

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2021, às 12:45\ horas** na sala de Licitações, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, Matina-BA. Sob a responsabilidade do Pregoeiro **Sr. Anderson Ribeiro dos Santos** e equipe de apoio composta por **Valdemir Paulo Pereira (Membro)** reuniram para analisar a documentação de habilitação da licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006-21PP**. Aberta a documentação de habilitação da empresa **ALLANA MAIARA FERNANDES GUEDES & CIA LTDA – EPP** verificou que a documentação não se encontrava grampeada ou presa por nenhum objeto. Aberta a documentação de habilitação da empresa **CONSTRUBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** verificou-se que dentro do envelope a documentação encontra-se agrupadas em parte por cliques. Aberta a documentação de habilitação da empresa **ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES – EPP** verificou que a documentação não se encontrava grampeada ou presa por nenhum objeto. Aberta a documentação de habilitação da empresa **JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** verificou que a documentação estava encartada. Não foram abertos os envelopes das empresas ganhadoras dos lotes 03, 06, 07 e 08 em razão dos seguintes motivos: O lote 03 ficou evidenciado que teve a competitividade mitigada em razão do agrupamento indevido de materiais de construções distintos em um único lote, sendo recomendado por este pregoeiro o cancelamento do referido lote, devendo ocorrer novo procedimento licitatório com a correção do problema suscitado. Os lotes 06, 07 e 08 ficaram com os valores finais acima do valor orçado pela administração, sendo os presentes declarados **FRACASSADOS**, recomendando a realização de nova cotação para aferição de preços de mercado. Verificada a autenticidade das certidões, fica declarada habilitada as empresas **ALLANA MAIARA FERNANDES GUEDES & CIA LTDA – EPP, CONSTRUBRÁS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES – EPP e JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso para os licitantes que assim desejarem, ficando desde já os demais cientificados do prazo igual para impugnar as razões de recurso se assim tiver. As empresas **TAC REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI – ME, MADEMIL-MADEIRAS MIL LTDA-EPP e L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP** ficam convocadas a para retirarem os envelopes de documentação deixados no dia do certame, em caso de não retirada em até 60 (sessenta) dias após homologação do processo será descartado os envelopes. Este processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica. Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a reunião às 13h54min da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio.

MATINA - BA, 06 de maio de 2021.

Anderson Ribeiro dos Santos
Pregoeiro

Valdemir Paulo Pereira
Membro





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO N.º 01/2021, PUBLICADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Matina, Bahia, torna pública a retificação da Homologação do Processo Administrativo N.º 088/2021, decorrente do Credenciamento n.º 001/2021, publicada no dia 27 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de Fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 088**, deflagrado do **Credenciamento n.º 01/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação de **LEONARDO PRADO MARQUES**, CNPJ n.º **41.403.459/0001-13** que teve como objeto a Prestação de serviços médicos para atendimento Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid-19 - PSF CINARA DE BRITO SOUZA-LOCALIDADE DO PORCO TORTO assim como a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

LEIA-SE:

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de Fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 088**, deflagrado do **Credenciamento n.º 01/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação de **LEONARDO PRADO MARQUES**, CNPJ n.º **41.403.459/0001-13** que teve como objeto a Prestação de serviços médicos para atendimento Centro de Atendimento para o Enfrentamento da Covid-19 - PSF CINARA DE BRITO SOUZA-LOCALIDADE DO PORCO TORTO assim como a prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Matina/BA, em 05 de maio de 2021.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente

Edimar Rocha Gomes
Membro

Ruberlon Fernandes de Oliveira
Membro

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-21PP
CONTRATO Nº 082/2021**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias
Modalidade:	Pregão Presencial
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 179.999,98 (centro e setenta e nove mil novecentos noventa e nove reais noventa e oito centavos)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	05 de maio de 2021
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina
Contratada:	HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 075/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021, CREDENCIAMENTO N.º 001/2021, PUBLICADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Matina, Bahia, torna pública a retificação do Extrato de Contrato n.º 075/2021, decorrente do Credenciamento n.º 001/2021, publicada no dia 27 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

Valor Global: R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 Gestão das Ações da Atenção Primária	R\$ 157.200,00
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
Dotações	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 Gestão das Ações da Atenção Primária	R\$217.000,00
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Matina/BA, em 05 de maio de 2021.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Edimar Rocha Gomes

Membro

Ruberlon Fernandes de Oliveira

Membro

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD0D-039A-536C-D6D5-824E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD0D-039A-536C-D6D5-824E



Hash do Documento

75c5ca078463855e296b6954293da486eddb49c6fc96ef4a404c9bc6db8d52b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2021 16:56 UTC-03:00